



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Via Washington Luiz, km 235 - Caixa Postal 676.
Fone: (16) 3351 8365 – e-mail: secded@ufscar.br
13565-905 - São Carlos - SP – Brasil.



**Edital para Seleção - Bolsa Monitoria
2025/2 - Presencial
Departamento de Educação (DEd)**

1. OBJETO

O Departamento de Educação comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de 03 (três) estudantes que atuarão como Monitores (as) nas seguintes disciplinas:

01 vaga

1001171 - Estágio Supervisionado em Administração Educacional - Ensino Fundamental e Médio

Dia de oferta: Quarta-feira

Período – Matutino

01 vaga

1001171 - Estágio Supervisionado em Administração Educacional - Ensino Fundamental e Médio

Dia de oferta: Quarta-feira

Período – Noturno

01 vaga

1001168 - Estágio Supervisionado em Administração Escolar - Educação Infantil

Dia de oferta: Quarta-feira

Período – Noturno

2. FUNÇÃO DO(A) MONITOR(A)

Pauta-se o artigo 2 da Portaria GR no. 493/98, de 21 de julho de 1998, que define como as funções do aluno (a) monitor:

I - auxiliar aos professores nas atividades típicas da docência de uma determinada disciplina;

II - auxiliar os alunos, orientando-os em trabalhos de laboratório, biblioteca, campo e outros compatíveis com o seu nível de conhecimento e experiência na disciplina;

III - facilitar o relacionamento entre alunos e professores na execução de planos de ensino, constituindo-se num elo de ligação entre eles, visando o constante ajustamento da execução dos programas e o natural desenvolver da aprendizagem

Destaca-se que é vedado ao docente transferir ao monitor as atividades de ministrar aulas, atribuir notas, bem como aquelas administrativas necessárias à execução da disciplina

Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 12 (doze) horas semanais, obedecendo em cada semestre a um plano elaborado pelo professor orientador, aprovado pelo Departamento respectivo.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- Estar matriculado e ter sido aprovado na disciplina para qual se candidata;
- Ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades de monitoria
- Incluir seu HISTÓRICO COMPLETO (Obtido no SIGA/UFSCar), no momento do preenchimento do formulário de inscrição.
- Preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário de inscrição, indicado no item 5.
- Se ao preencher o formulário indicar interesse em concorrer a vagas de "remanejamento automático", apenas, serão consideradas as disciplinas nas quais o aluno já tenha sido aprovado.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- O estudante deverá estar com matrícula ativa e ter sido aprovado na disciplina para a qual está concorrendo;
- Uma das vagas será reservada a um estudante ingressante pelo Programa de Ações Afirmativas e/ou participante do Programa de Assistência Estudantil da UFSCar. A definição de qual será a vaga de Ação Afirmativa da monitoria vai depender da existência de inscrição de alunos (as) na disciplina;
- O estudante deve ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades de monitoria.;
- Apresentar bom rendimento acadêmico.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas por formulário eletrônico durante o período de 13/08/2025 a 17/08/2025.

O formulário de inscrição está disponível pelo link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf1cn0buLknGx49OvZzIKcb-JZS_ryaN7zRw2Ujv20s6vNdTg/viewform?usp=dialog

Cada estudante poderá se inscrever em apenas uma disciplina.

Caso sejam identificadas inscrições duplicadas do mesmo aluno, será considerada a última realizada.

Para a seleção, o Histórico Completo do aluno deverá ser incluído no formulário de inscrição.

6. PERÍODO DE VIGÊNCIA.

Durante o período de 18 de agosto a 20 de dezembro de 2025, o Departamento de Educação contará com 03 (três) monitores que receberão uma bolsa mensal no valor de R\$300,00 (trezentos reais).

7. DESIGNAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO (A) MONITOR (A).

A designação do (a) monitora (a) será elaborada pelo Departamento de Educação (DEd) instruída com o:

I - Plano de Trabalho (anexo 1 da Portaria GR no. 493/98) e

II - Termo de Compromisso (anexo 3 da Portaria GR no. 493/98).

Ressalta-se que o exercício da monitoria não impedirá o (a) aluno (a) de se candidatar novamente para o período seguinte.

Caberá ao docente responsável realizar a avaliação semestral do desempenho do (a) monitor (a), incluindo o controle de sua frequência.

Ao final do período de sua designação, o (a) monitor (a) apresentará ao DEd/UFSCar com apreciação final do (a) docente o relatório de suas atividades de monitoria. Sendo que, a qualquer momento, o (a) monitor (a) que não desempenhar a contento suas funções poderá ser desligado (a) do programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS.

O (a) aluno (a) selecionado (a) receberá, por e-mail, as orientações/instruções do professor responsável pela disciplina

O (a) estudante selecionado não pode acumular a função de monitor (a) com qualquer função remunerada por bolsa da Universidade.

Conforme o Art. 5º da Portaria GR nº 493/98, de 21 de julho de 1998, é vedado o acúmulo da bolsa de monitoria com outras de fomento à pesquisa, provenientes de órgãos públicos, por parte do bolsista, sob pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade. De acordo, com as informações da ProGrad <http://www.prograd.ufscar.br/estudantes-de-graduacao/bolsas>, excepcionalmente, atualmente, entende-se que o estudante pode ter bolsas assistenciais simultaneamente a outras, devido ao programa de permanência estudantil

Para comunicação com os (as) alunos (as) selecionados (as) utilizaremos o e-mail informado pelo (a) aluno (a) na inscrição.

Os estudantes selecionados serão informados dos prazos para preenchimento e envio dos formulários.

As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail: secded@ufscar.br.

São Carlos, 13 de agosto de 2025..

Profa. Dra. Géssica Priscila Ramos e Prof. Dr. Flavio Caetano da Silva
Chefia do Departamento de Educação